



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 164/2014

DATA: 20/10/2014

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro do corrente ano,

### DECRETA

Art. 1º. Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, fica considerado PUNTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira) data transferida para a comemoração do Dia do Funcionário Público, sendo que no dia 28 de outubro o expediente será normal.

Art. 2º. Os serviços de coleta de lixo, serviços de saúde, educação e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Os servidores escalados para trabalhar no dia do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas extras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Outubro de 2014

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Contu*  
Nº *2006*  
De *24/10/2014*  
Resp. *Lucimara*

Adm/Lucimara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br